



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO**

**ADENDO ESCLARECEDOR Nº 1 – CONCORRÊNCIA 01/2022
(NUP 64055.007737/2021-33)**

O 17º Batalhão de Fronteira por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, visando esclarecer a participação de licitantes ao certame, torna público para os interessados em participar do processo licitatório o seguinte:

- 1) Conforme disposto no art. 23, da Instrução Normativa RFB nº 1828, de 10 de setembro de 2018:

“Art. 23. No período de 1º de outubro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 o Cadastro Específico do INSS (CEI) coexistirá com o CAEPF.

Parágrafo único. No período referido no caput, a inscrição no CAEPF será facultativa.

Portanto, tendo em vista a migração do CEI para o CAEPF e conforme disposto no item 9.3.1.7 do edital que trata sobre a habilitação jurídica dos produtores rurais, informamos que serão aceitos tanto o CEI quanto o CAEPF, a fim de comprovação da habilitação jurídica.

Tendo em vista tal que tal adendo é meramente esclarecedor/informativo e não tem o condão de afetar a formulação de propostas, fica mantida a data de abertura original do certame, qual seja: 19 de outubro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília), bem como as demais informações

Corumbá-MS, 14 de outubro de 2022

MATHEUS HENRIQUE BISPO LOUZADA – 1º Ten
Presidente da Comissão Permanente de Licitações